

Regulamento

V BTT Rota do Queijo “Uma aventura Gastronómica”

1. O V BTT ROTA DO QUEIJO “Uma aventura Gastronómica” irá decorrer no dia 22 de fevereiro de 2026, para todos os escalões etários/género.

Este Passeio é uma organização da Câmara Municipal de Celorico da Beira. Contará com a colaboração das seguintes entidades: Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira; Guarda Nacional Republicana de Celorico da Beira; Juntas de Freguesia; outras entidades da região.

Este evento não tem cariz competitivo, trata-se apenas de um passeio. Deste modo, não haverá registo de ordem de chegada nem dos tempos dos participantes, apenas serão atribuídas lembranças como forma de agradecimento pela participação.

2. PROGRAMA

Dia 21 de Fevereiro (Sábado)

13:00 - 18:00 – Secretariado no pavilhão Gimnodesportivo para levantamento do KIT do participante.

Dia 22 de Fevereiro (Domingo)

08:00 - 9:00 – Secretariado no pavilhão Gimnodesportivo para levantamento do KIT do participante.

9:15 – Briefing do passeio

9:30 – Início do passeio

12:30 – Almoço no Pavilhão Gimnodesportivo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO

3.1 Só os inscritos podem participar.

3.2 Seguir as normas sanitárias da DGS em vigor à data da realização do evento.

3.3 Respeitar os horários estabelecidos, para que se possam confirmar as inscrições e a saída seja feita à hora prevista.

3.4 Usar obrigatoriamente o capacete, devidamente colocado, durante todo o percurso.

3.5 Respeitar o percurso e não andar em sentido contrário.

3.6 Respeitar e salvaguardar o meio ambiente rolando pelo percurso e evitar provocar poluição, não deixando lixo nos locais de passagem e imediações.

3.7 É da responsabilidade dos atletas o garante da inexistência de qualquer contraindicação médica para a prática do BTT.

3.8 Aceitar de forma incondicional o presente regulamento.

4. PERCURSOS

4.1 Os percursos decorrerão por trilhos, caminhos rurais, públicos e estradas municipais deste concelho, estando abertos à passagem de outros tipos de veículos, pelo que todos os participantes do passeio devem respeitar as regras de trânsito do código da estrada.

4.2 O passeio será composto por 2 percursos de BTT marcados com placas e fitas sinalizadoras (a cor das fitas será dada a conhecer no briefing), com aproximadamente:

- 27 Km de dificuldade baixa.

- 44 Km de dificuldade média.

4.3 Durante o percurso os participantes poderão usufruir de vários abastecimentos, provas gastronómicas e momentos de animação.

4.4 Existirão viaturas de apoio no percurso como forma de colmatar algum problema que possa ocorrer.

4.5 Existirá apoio humano no percurso até às 13H (interceções, postos de abastecimento)

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições são efetuadas no site <https://apedalar.pt/>, até terça-feira 17 de fevereiro, com o preço de 13€ e com direito a abastecimentos, almoço, manguitos, seguro e banho quente. Limite de Participantes: 500.

Existe a opção de aquisição de jersey manga curta alusivo ao evento no valor de 15€ (limitado a 200 unidades).

Os jerseys pedidos e pagos até dia 2 de fevereiro serão entregues no dia do evento com o kit do participante, os restantes serão entregues à posteriori, sendo que não enviaremos por correio, os mesmos têm que ser levantados no edifício das Piscinas Municipais de Celorico da Beira.

5.2 Aos participantes menores de idade (≤ 18 anos) é exigida a assinatura do termo de responsabilidade aos pais ou encarregado de educação, de forma a autorizar a sua participação. (Disponibilizado no site <https://apedalar.pt/>)

5.3 As inscrições só serão válidas após pagamento.

5.4 Os participantes que, por algum motivo, faltem ao passeio, não poderão exigir a devolução do valor da inscrição.

6. SEGURO DESPORTIVO OBRIGATÓRIO

6.1 A Organização do evento assegura aos inscritos um seguro de acidentes pessoais. No entanto é da responsabilidade dos sinistrados o pagamento das taxas de tratamento. Todos os participantes que se desloquem ao Hospital devem fazer o pagamento dos tratamentos, devendo depois e sob sua responsabilidade apresentar as despesas de tratamento à Companhia Seguradora, de forma a serem ressarcidos.

6.2 As condições da apólice do seguro de acidentes pessoais são as do seguro desportivo obrigatório em vigor, conforme o Decreto-Lei n.º 10/2009 de 12 de janeiro, aplicável a todos os participantes. Qualquer acidente que ocorra durante a execução do percurso é da responsabilidade dos praticantes, em tudo o que exceda o risco coberto pelo seguro. Este seguro cobre os riscos resultantes de acidentes sofridos durante a atividade. Atendendo à natureza do evento deverão os participantes estar conscientes dos riscos inerentes ao mesmo.

6.3 Todas as ocorrências devem ser comunicadas à Organização até às 18h00 do dia do evento, 22 de fevereiro de 2026.

7. SEGURANÇA

7.1 Serão disponibilizados os números de contatos de telemóvel (S.O.S) dos elementos da Organização.

7.2 Em determinados pontos do percurso, estarão elementos da Organização identificados, com o objetivo de retificarem/avisarem, se necessário a marcação e perigo do percurso e socorrerem algum eventual acidentado.

7.3 A prova terá o apoio de veículos de todo-o-terreno, que reagirão rapidamente a qualquer situação de acidente.

7.4 Estará de prevenção uma ambulância dos Bombeiros Voluntários de Celorico da Beira que prestará assistência em caso de necessidade.

7.5 Recomendamos o uso de vestuário apropriado e que os participantes se façam acompanhar de um reservatório com água.

8. CEDÊNCIA DOS DIREITOS DE IMAGEM

8.1 O participante autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, à Organização do evento os direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução, sem direito, por parte do participante, a receber qualquer compensação económica.

9. PROTECÇÃO DE DADOS

9.1 Todo o participante, ao proceder à inscrição, autoriza a publicação dos seus dados pessoais necessários ao desenrolar do evento, seja nas listas oficiais, em meios de comunicação ou internet, assim como, o seu uso para envio de informação relativa ao evento.

9.2 Ao inscrever-se, autoriza que a Organização e a APEDALAR comuniquem via SMS e email com os seguintes fins: informação dos dados de pagamento; informação dos dados de participante; informação sobre este e futuros eventos.

10. DÚVIDAS E OMISSÕES

10.1 Os casos omissos neste regulamento serão objeto de apreciação e decisão por parte da Organização.

10.2 Em caso de necessidade, a Organização poderá, a qualquer momento, alterar o presente regulamento.